



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 576/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PROCESSO N. 3682/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Altera os Artigos 34 e 35 da Resolução nº 125, de 14 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis).

Em face do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

#### I - DO PARECER

Trata-se do Projeto de Resolução no. 0008, de autoria da Mesa Diretora no qual dispõe sobre: “**ALTERA OS ARTIGOS 34 E 35 DA RESOLUÇÃO Nº 125, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS).**”

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade, legalidade e por força da Constituição, conforme ressalta o parecer do DAJ 261/2021 de 07/06/2021, onde cita o “*art. 65, da lei Orgânica Municipal e no inciso III, do art. 81, do Regimento interno do Município de Petrópolis.*”, conclui: “***Portanto, sendo legal e constitucional o referido projeto de Resolução e sua tramitação, após os procedimentos legais e regimentais devendo ser levado a Plenário para o quer for de direito.***”.

Ante ao exposto, não nos parece haver óbices devendo seguir à tramitação da presente proposição.

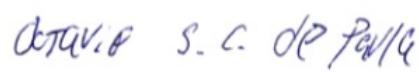
#### II- DO VOTO

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões em 21 de Junho de 2021



GIL MAGNO  
Presidente



OCTAVIO S. C. DE PAULA

OCTAVIO SAMPAIO  
Vice - Presidente



Y M

YURI MOURA  
Vogal